



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº 031/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO **INSTITUTO DE
PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES -
IPEN-CNEN** E A EMPRESA **NATMAR
MOLDES E PLASTICOS LTDA.**

LIVRO Nº: 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01342.002673/2020-48

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27/08/1962, alterada pela Lei nº 6.189, de 16/12/1974, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27/06/1989, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, consoante alínea “h” do inciso V do artigo único do Anexo ao Decreto nº 9.660, de 01/01/2019, com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, Autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25/07/2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo seu **Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniada da CNEN, Dr. Wilson Aparecido Parejo Calvo**, casado, Engenheiro de Materiais, carteira de identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado na Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, 80 - Jardim Bonfiglioli, São Paulo – SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 794, de 14/02/2017, publicada no D.O.U. nº 33, página 5, Seção 2, em 15/02/2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC - pela Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014, ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado **IPEN-CNEN/SP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NATMAR MOLDES E PLASTICOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 58.835.299/0001-84, sediado(a) na Avenida Manoel Domingos Pinto, nº 116 - Parque Anhanguera - São Paulo/SP – CEP: 05120-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Marco Aurélio de Paschoa**, Brasileiro, Sócio Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 32.622.858-5 SSP/SP e do CPF nº 313.494.188-03, tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 01342.002673/2020-48** em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 031.2020** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

1. CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de **25.300 (vinte e cinco mil e trezentos) Blindagens para Radiofármacos produzidos no Centro de Radiofarmácia do IPEN-CNEN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de **23/09/2020** e encerramento em **23/09/2021**, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por igual período nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, por tratar-se de insumos para a produção de Radiofármaco contemplado no **Plano Plurianual 2020 - 2023, programa 2206, objetivo 1193, Meta 052R - Reduzir o Índice de Dependência Internacional em Produtos e Serviços (IAN) de 0,75 para 0,41**.
- 2.2. A garantia do objeto deste termo de contrato terá prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de contato, para fins de eventual aplicação de penalidade, mesmo depois de expirada a vigência contratual, com vistas à harmonia com a Orientação Normativa AGU nº 51 DOU Seção I, 2.5.2014.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.599.999,80 (um milhão e quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2020**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 113202

Fonte: 0650110100

Programa de Trabalho da UNIÃO: 19.662.2206.2478.0001

Elemento de Despesa: 339030

PI: 24780000013

Nota de empenho: 2020NE800719 de 18/09/2020.

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **item 12 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no **item 13 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, fica a CONTRATADA dispensada de quaisquer das modalidades de garantia previstas no citado dispositivo legal.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **item 5 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor designado pela autoridade competente do IPEN-CNEN/SP, na forma estabelecida no **item 11 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações do IPEN-CNEN/SP e da CONTRATADA são aquelas previstas no **item 7 do Edital e item 8 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **item 20 do Edital e no item 15 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

13.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **item 20 do Edital e no item 15 do Termo de Referência - Anexo I do Edital**.

13.2.1. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

13.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da **Seção Judiciária de São Paulo - SP - Justiça Federal** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo, 23 de Setembro de 2020.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO
Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
IPEN-CNEN

MARCO AURÉLIO DE PASCHOA
Sócio-Proprietário
NATMAR MOLDES E PLÁSTICOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

KATIA CRISTINA I. MINASIAN SANTOS
Coordenadora de Administração e Infraestrutura –
COADM.
IPEN-CNEN
RG nº: 12.756.573
CPF nº: 064.014.178-11

EFRAIN ARAUJO PERINI
Gerente do Centro de Radiofarmácia –
CECRF.
IPEN-CNEN
RG nº: 43.309.278-6
CPF nº: 337.065.678-73

e Toledo/PR, nas Unidades Operativas da Dow AgroSciences Industrial Ltda. (CQB 107/99): em Indianópolis/MG e Mogi Mirim/SP e na Unidade Operativa da Coodetec - Desenvolvimento, Produção e Comercialização Agrícola Ltda. (CQB 018/97): em Rio Verde/GO. A área total será de 4,34 hectares e a área com OGM será de 0,819 hectares.

A CTNBio informa que, de acordo com a Portaria MCT nº 146/2006 e a Nota Técnica nº 78, o Presidente da CTNBio concedeu sigilo para as informações constantes dos Anexos VII, VIII, IX e X.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

TASSIANA FRONZA PINHO
Coordenadora

EXTRATO PRÉVIO Nº 7.296/2020

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e Portaria nº 1, de 22 de março de 2019, torna público que encontram-se em análise na Comissão os Relatórios Liberações Planejadas no meio ambiente - LPMA a seguir discriminados:

Processo SEI nº : 01250.022534/2017-64
Requerente: Basf S.A
CQB: 31/97

Assunto: Relatório de Liberação Planejada no Meio Ambiente
O Presidente da CTNBio deferiu sigilo para processo relacionado
01245.006817/2020-33

Processo SEI nº : 01250.001245/2018-11
Requerente: Basf S.A
CQB: 31/97

Assunto: Relatório de Liberação Planejada no Meio Ambiente
O Presidente da CTNBio deferiu sigilo para processo relacionado
01245.007517/2020-71

Processo SEI nº : 01250.006197/2018-49
Requerente: Basf S.A
CQB: 31/97

Assunto: Relatório de Liberação Planejada no Meio Ambiente
A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

TASSIANA FRONZA PINHO
Coordenadora

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 502/2020 - UASG 240104

Número do Contrato: 500/2018.

Nº Processo: 01240.000605/2018.

PREGÃO SISPP Nº 19/2018. Contratante: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA-E INOVACOES. CNPJ Contratado: 06333973000129. Contratado : SAVANNAH SOLUCOES EM COMUNICACAO -LTDA. Objeto: Revisão do contrato, com base na repac tuação da CCT 2019/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 (Licitações) e suas atualizações. Valor Total: R\$754.230,24. Fonte: 100000000 - 2020NE800079. Data de Assinatura: 25/09/2020.

(SICON - 29/09/2020)

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2020 - UASG 113202

Nº Processo: 01342000174202016.

PREGÃO SISPP Nº 63/2020. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 12039966000111. Contratado : LINK CARD ADMINISTRADORA DE - BENEFICIOS EIRELI. Objeto: Contrato de prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos com implantação de sistema informatizado e integradopera gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender aos veículos que compõem a frota do CNEN-IPEN. Fundamento Legal: Decreto 10.024/2019 . Vigência: 28/09/2020 a 28/09/2021. Valor Total: R\$134.459,49. Fonte: 250110100 - 2020NE800725. Data de Assinatura: 24/09/2020.

(SICON - 29/09/2020) 113202-11501-2020NE800075

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2020 - UASG 113202

Nº Processo: 01342002673202048.

PREGÃO SISPP Nº 31/2020. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 58835299000184. Contratado : NATMAR MOLDES E PLASTICOS LTDA - .Objeto: Contrato de fornecimento de 25.300 (vinte e cinco mil e trezentos) Blindagens para Radiofármacos produzidos no Centro de Radiofarmácia do IPEN-CNEN. Fundamento Legal: Decreto 10.024/2019. Vigência: 23/09/2020 a 23/09/2021. Valor Total: R\$1.599.999,80. Fonte: 650110100 - 2020NE800719. Data de Assinatura: 23/09/2020.

(SICON - 29/09/2020) 113202-11501-2020NE800075

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 113202

Número do Contrato: 1/2017.

Nº Processo: 01342000609201727.

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 43776517000180. Contratado : CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADODE SAO PAULO SABESP. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato em referência por mais 12 (doze) meses, atualizando o ovalor global do Contrato. Fundamento Legal: Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 23/09/2020 a 23/09/2021. Valor Total: R\$343.405,44. Fonte: 250110100 - 2020NE800760. Data de Assinatura: 23/09/2020.

(SICON - 29/09/2020) 113202-11501-2020NE800075

CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S/A

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2020 - UASG 245209

Nº Processo: 01213005862202048 . Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em UPS MGE Galaxy 5000 120 kVA com fornecimento de peças. Total de Itens Licitados: 00015. Fundamento Legal: Art. 30º, Inciso I da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Art. 30º, Inciso I da Lei nº 13.303 de 30/06/2016. Declaração de Inexigibilidade em 29/09/2020. GLAUCY RENATA PEREIRA. Gerente de Departamento. Ratificação em 29/09/2020. EDUARDO AUGUSTO ZENZEN. Superintendente. Valor Global: R\$ 116.463,75. CNPJ CONTRATADA : 07.108.509/0002-82 SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT.

(SIDEC - 29/09/2020) 245209-24209-2020NE800005

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 - UASG 245209

Nº Processo: 01213.005140/2020. Objeto: Aquisição de Insumos e Consumíveis para o Processamento de Inlays RFID. Total de Itens Licitados: 62. Edital: 30/09/2020 das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Estrada Joao de Oliveira Remiao, 777, - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras245209-5-00019-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 30/09/2020 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/10/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

TONIA BARNI PACHECO DE MELO
Pregoeira

(SIASGnet - 29/09/2020) 245209-24209-2020NE800005

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020 - UASG 245209

Nº Processo: 01213006329202001. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Urgência Médica e Pré-hospitalar, tipo Área Protegida, por ambulância de suporte avançado (tipo D), também denominada ambulância UTI móvel, nas dependências da CEITEC S.A. para atendimento de urgências, emergências médicas com remoção de todas as pessoas que necessitarem de atendimento hospitalar, conforme descrito no Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 30/09/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Estrada Joao de Oliveira Remiao, 777, Lomba do Pinheiro - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras245209-5-00030-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 30/09/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/10/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUIS FERNANDO SILVA DE CASTRO
Pregoeiro

(SIASGnet - 29/09/2020) 245209-24209-2020NE800005

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica; Data da Assinatura: 25/09/2020; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; e Beneficiária da Subvenção: MACHIRON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 29.518.783/0001-81; Instrumento contratual nº 03.20.0055.00; Objeto: Concessão de subvenção econômica pela Finep à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do PROJETO "Plataforma de análise quantitativa do pulmão em pacientes com COVID19 por Tomografia Computadorizada utilizando técnicas de Inteligência Artificial"; Fonte: recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA; Prazo de Utilização dos Recursos do Projeto: 6 meses, a partir da data da assinatura do instrumento; Prazo para prestação de contas: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência, conforme disposto no art. 57 do Decreto nº 9.283/2018

EXTRATO DE TERMO OUTORGA

Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica; Data da Assinatura: 25/09/2020; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; e Beneficiária da Subvenção: ALKIMAT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 09.579.403/0001-01; Instrumento contratual nº 03.20.0051.00; Objeto: Concessão de subvenção econômica pela Finep à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do PROJETO "Trocadores de calor, umidificadores e filtros metálicos esterilizáveis com propriedades antibacterianas e antivirais fabricados por impressão 3D"; Valor: até R\$ 485.490,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais), a ser desembolsado em parcela única, disponível para saque após a assinatura do presente Termo de Outorga de Subvenção Econômica; Fonte: recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA; Prazo de Utilização dos Recursos do Projeto: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento; Prazo para prestação de contas: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência, conforme disposto no art. 57 do Decreto nº 9.283/2018

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Convênio. Processo SEI: 01300.610013/2016-45. Processo CNPq: 610013/2016-5. Plataforma + Brasil nº 837587/2016. Participes: Concedente: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, CNPJ nº 33.654.831/0001-36; Conveniente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Mato Grosso - FAPEMAT, CNPJ 02.357.455/0001-94. Do Objeto: 1) Prorrogar a vigência final do supracitado Convênio até 31/12/2021; 2) Ajustar o Plano de Trabalho (metas/etapas/fases e cronograma de desembolso do Convênio). Da Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Convênio, não especificamente alteradas pelo Instrumento, que àquele se integra para um só efeito. Data de assinatura: 28/09/2020. Signatários: Pelo Concedente: Evaldo Ferreira Vilela - Presidente, CPF 113.547.806-63. Pelo Conveniente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente, CPF 921.471.271-91.

RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado de Bolsa liberado para a chamada Pública Pós-doutorado Júnior - PDJ. As propostas -se aprovadas encontram no link: <http://resultado.cnpq.br/2768002298223667>.

IVALDO FERREIRA VILELA
Presidente do Conselho

